



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 27 DE OUTUBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI 1128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021, que institui o pagamento do Prêmio Previne Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

LEI 1129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária rural da Baliza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-financeiro à Associação Comunitária Rural da Baliza, CNPJ nº. 35.151.606/0001-02, destinado a atender despesas com a aquisição de trator agrícola.

§1º. O valor do auxílio será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

§2º. Os recursos para atender o disposto no caput, correrão à conta do orçamento do município do exercício de 2021, conforme segue:

Órgão – 02 – Poder Executivo

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

Funcional – 20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

44.50.42.00.00.00.00.1001 – Auxílios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

LEI 1130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2018-2021 o elemento de despesa 44.50.42.00.00.00.00.1001 – Auxílios, inserido (projeto/atividade) 2006 – Incentivo à Atividade Agrícola.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

44.50.42.00.00.00.00.1001– Auxílios13.000,00

Art. 3º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições previstas na Lei 4.320/64, as anulações das seguintes dotações:

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

33.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serv. de Terceiros Pessoa

Jurídica13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 27 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA